



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro, Piedade - SP

CEP: 18.170-000 – site: www.piedade.sp.leg.br

Fone: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: nº 3/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº: 04/2025

Procedência: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: “Contas da Prefeitura Municipal de Piedade do Exercício 2022 – processo TCE nº 004272.989.22-9.”

“Contas da Prefeitura Municipal de Piedade do exercício de 2022. Regularidade de tramitação regimental. Legalidade do Decreto Legislativo.”

Parecer

I – Exposição da Matéria:

Trata-se de processo oriundo da Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo, versando sobre a apreciação das contas públicas da Prefeitura Municipal de Piedade referentes ao exercício de 2022.

O processo foi protocolizado nesta Casa sob nº 1Doc 250.817.365.151.076.633 em 10/1/2025, a leitura em plenário do relatório e do parecer do Tribunal de Contas ocorreu na sessão do dia 3/2/2025, a publicação em órgão oficial ocorreu em 6/2/2025.

No dia 7/2/2025 o processo foi recepcionado pela Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 213 da Resolução nº 15/2020.

Art. 213. Recebido o processo do Tribunal de Contas do Estado, com o respectivo parecer prévio a respeito à aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, o Presidente, após a leitura em Plenário, determinará sua publicação, inclusive em meio eletrônico, remetendo-o ao Departamento Administrativo, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

§ 1º Após a publicação, o processo será enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro, Piedade - SP

CEP: 18.170-000 – site: www.piedade.sp.leg.br

Fone: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

Em 24/2/2025 a maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando parecer dos Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas, emitiu seu parecer pela aprovação das contas.

No dia 27/2/2025, em atendimento a alínea “c”, inciso III, do art. 15, do regimento Interno, o Sr. Presidente solicitou o encaminhamento do processo à Mesa Diretora para expedição do Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei e neste Regimento ou deles implicitamente resultantes, especialmente:

III – propor projetos de decreto legislativo dispondo sobre:

c) julgamento das Contas do Prefeito;

O Projeto de Decreto Legislativo foi expedido em 27/2/2025.

O Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa concluiu pela:

a) CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

b) regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

II – Conclusão da relatoria:

Diante do exposto, somos pela legalidade e prosseguimento do projeto de decreto, contudo, quanto ao mérito nos manifestaremos em plenário.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

Lukas Adalto Oliveira Moraes
Presidente e relator da C.J.R.

Isidoro Poly de Brito
Vice-Presidente.

Wandi Augusto Rodrigues
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED9B-EBEF-D3A4-7E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 06/03/2025 10:45:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 06/03/2025 10:52:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 07/03/2025 15:44:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/ED9B-EBEF-D3A4-7E7A>